



2.2 Solução 1 - A Prefeitura através da SEMSERV executar os serviços por meios próprios, através da aquisição dos materiais e execução de serviços com mão de obra própria.

2.2.1 Esta solução consiste na execução dos serviços pela própria Prefeitura Municipal de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV, mediante a aquisição direta dos materiais necessários (tintas, termoplásticos, chapas metálicas, tachões e tachas refletivas, entre outros) e a utilização de mão de obra própria.

2.2.2 Embora, em uma análise inicial, esta alternativa possa aparentar maior economicidade, em razão da possibilidade de aquisição dos insumos diretamente junto aos fabricantes, sem a intermediação de terceiros, a avaliação técnica demonstra a existência de custos indiretos, limitações operacionais e entraves administrativos relevantes, que comprometem sua viabilidade, dentre os quais destacam-se:

I – Contratação de servidores para a execução dos serviços:

Em razão da limitação do quadro de pessoal atualmente existente na SEMSERV, seria necessária a realização de concurso público para a contratação de profissionais específicos para a execução dos serviços de sinalização viária, o que demandaria prazo prolongado, além de depender de prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

II – Necessidade de capacitação da mão de obra:

A execução adequada da sinalização viária exige capacitação técnica específica, inclusive quanto à aplicação de materiais com diferentes tecnologias (termoplásticos, plásticos a frio, sistemas de aspersão, entre outros), o que implicaria custos adicionais com treinamentos, certificações e tempo de adaptação operacional.

III – Transporte dos materiais até os locais de execução:

Seria necessária a locação de veículos específicos para o transporte dos materiais e equipamentos até os pontos de execução dos serviços, tendo em vista a insuficiência da frota própria do Município para atendimento contínuo dessa demanda.

IV – Custos com combustível e deslocamento:





- IV – Utilização de equipamentos específicos e adequados, tais como extrusoras, máquinas de aspersão e equipamentos para aplicação de termoplásticos e plásticos a frio, sem necessidade de investimentos pela Administração;
- V – Garantia de qualidade, durabilidade e desempenho dos materiais e serviços executados, reduzindo a necessidade de retrabalhos e manutenções corretivas;
- VI – Redução de riscos operacionais, técnicos e jurídicos para a Administração Pública, inclusive quanto à responsabilização por falhas de execução;
- VII – Maior eficiência e agilidade na execução dos serviços, possibilitando atendimento célere às demandas emergenciais e às intervenções viárias;
- VIII – Padronização das aplicações e dos materiais, assegurando uniformidade visual, legibilidade e retrorefletância adequadas da sinalização;
- IX – Economia de escala, uma vez que empresas especializadas possuem estrutura própria, logística consolidada e maior poder de negociação na aquisição de insumos;
- X – Otimização dos custos no médio e longo prazo, em razão da maior vida útil dos dispositivos implantados e da redução da frequência de manutenções;
- XI – Possibilidade de adoção de tecnologias modernas e inovadoras, elevando os níveis de segurança viária e eficiência da sinalização;

2.3.2 A Solução 2 apresenta-se como vantajosa, na medida em que atribui ao contratado a responsabilidade integral pela qualidade do produto final, contando com profissionais capacitados, utilização de equipamentos adequados e tecnologicamente apropriados, além da garantia contratual de durabilidade e desempenho, promovendo, ainda, a redução de riscos operacionais, técnicos e jurídicos para a Administração.

2.3.3 À luz dos princípios da eficácia e da eficiência, a contratação de empresa especializada representa a solução mais adequada, pois atende plenamente à necessidade pública por meio de uma única contratação, evitando a fragmentação de procedimentos e garantindo maior racionalidade administrativa.





7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O artigo 19 do Decreto Municipal nº 82/2023 prevê que a regra nas contratações é o atendimento ao princípio do parcelamento do objeto, em especial quando: for tecnicamente viável e economicamente vantajosa; não representar perda de economia de escala; e garantir a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

7.2 Entretanto, como concluído em linhas anteriores, entende-se que, sob o ponto de vista técnico operacional, **a melhor solução para a pretensa contratação é uma solução global e integrada** a ser prestada por uma única pessoa jurídica, com expertise no objeto do contrato.

7.3 Tendo em vista que os serviços objeto da contratação são correlatos, a gerência e execução pela mesma empresa afasta a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido e evita a perda da agilidade na prestação dos serviços, por falhas de ordem contratuais e burocráticas a que o Poder Público está submetido por lei.

7.4 A opção ocasionará a redução dos custos para a Administração, que garantirá a prestação de um serviço mais eficiente, sem a participação direta de servidores do município em sua execução, e, em especial, dispensada a obrigação de a SEMSERV gerir vários contratos para atender à necessidade pública prevista nos autos, conforme prevê o inciso II do art. 21 do Decreto acima citado.

7.5 Assim, conforme mencionado, o agrupamento dos itens importa em maior agilidade nos atendimentos, assim como garante a sinergia existente entre mão de obra e materiais necessários e a destinação final dos resíduos, normalizando o funcionamento dos equipamentos públicos de forma mais célere e eficaz, em um contrato que contemple toda a solução para o atendimento da problemática exposta.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1 A pretensa contratação representa um passo fundamental para alcançar uma série de resultados positivos e impactantes no município, considerando que esta contribuirá

Rua Manoel Laurentino, s/nº, Sotema, Cariacica - ES

Tel: (27) 3354-5453



